



EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL - PE 557/2020 - 30/11/2020

3 mensagens

Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

25 de novembro de 2020 15:34

Para: "sigma.supel@gmail.com" <sigma.supel@gmail.com>

Cc: Karen Taniguti <karen.taniguti@olympus.com>, Rodolfo Silva <rodolfo.silva@olympus.com>, William Araujo <William.Araujo@olympus.com>, Rogerio Micheletto <rogerio.micheletto@olympus.com>, Camila Batista <camila.batista@olympus.com>

Prezados, Boa tarde.

A Olympus Optical do Brasil Ltda. ("Olympus"), empresa com sede na [Rua do Rócio nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP](#), CEP 04552-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.937.243/0001-01, vem, respeitosa e tempestivamente, solicitar **ESCLARECIMENTOS** referentes ao processo mencionado no assunto deste e-mail.

Seguem os pontos, de maneira sucinta.

--/--

Questionamento: Do descritivo dos itens:

Item 15 O edital pede pinça para canal 2.0 com 160cm de comprimento.

Questionamos se será aceita pinça com 155cm de comprimento, esse comprimento é suficiente para atender aos gastroscopios do mercado.

Item 16: O edital pede pinça com 160cm de comprimento.

Questionamos se será aceita pinça com 155cm de comprimento, esse comprimento é suficiente para atender aos gastroscopios do mercado.

Questionamento – Da qualificação econômico-financeira

O edital solicita: **Balanco Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

O art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, bem como os §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, determinam que a comprovação da qualificação econômica pode se dar também através de patrimônio líquido mínimo

ou capital mínimo independente de sua constituição;

Questiona-se, portanto, se será aceitável a comprovação da boa situação econômico-financeira por meio das alternativas previstas nos dispositivos legais acima, ou seja, também através de demonstração de capital social no montante mínimo de (10)% do valor a ser contratado, o qual poderá ser obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante.

--/--

Solicitamos ainda, cordialmente, que caso haja respostas negativas para os pontos acima que sejam apontadas as respectivas justificativas técnicas.

Desde já agradecemos a atenção, nos colocamos à disposição e ficamos no aguardo.

Cordialmente,

Amanda Pires
Analista de Licitações // Bid Analyst

Departamento de Licitações (DLIC) / Tender Management Department (TMD)
Olympus Optical do Brasil
Rua do Rocio, 430 2º andar – Vila Olímpia
São Paulo, SP 04552-906

Phone: (+5511) 3046-6599 ext. 406508

Cell (+5511) 9-8511--7648
amanda.pires@olympus.com
www.olympusamerica.com

Celebrating 100 years of being True to LIFE and making people's lives healthier, safer and more fulfilling.

True to You. True to Society. True to LIFE.
www.truetolife.com

Be True to the environment. Think before you print.

NOTICE: This message, and any attached files, is intended only for the sole use of the individual or entity to which it is addressed, and may contain information that is privileged, confidential and exempt from disclosure under applicable law. If you are not the intended recipient, you are not authorized to read, print, retain, copy, distribute or disseminate this message or any part of it. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete all copies of the message.

EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>
Para: Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

26 de novembro de 2020 09:53

Atestamos o recebimento e informamos que:

Questionamento: Do descritivo dos itens:

As especificações foram elaboradas conforme a necessidade da Administração através de uma equipe técnica.

Não é possível afirmar que não poderá ou poderá ser aceita a pinça com 1,55, assim, orientamos que caso tenha interesse de apresentar sua proposta com essas medidas que apresente juntamente com a proposta uma justificativa técnica de porque seu produto atenderia a Administração, assim, a equipe de avaliação técnica das propostas poderá se manifestar a respeito.

Questionamento – Da qualificação econômico-financeira

As exigências dispostas no instrumento convocatório foram formuladas em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado e estão alinhadas a legislação pertinente às licitações.

Desta forma as empresas participantes deverão apresentar o que dispõe o edital Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

Ademais a Instrução citada estabelece regras de funcionamento do SICAF no âmbito do Poder Executivo Federal.

Atenciosamente,

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual
de Licitações



EQUIPE DE LICITAÇÕES SIGMA <sigma.supel@gmail.com>
Para: Amanda Pires <amanda.pires@olympus.com>

26 de novembro de 2020 14:08

Senhor(a) representante,

Considerando que recebemos impugnação de outra interessada no certame, acerca das especificações em especial as medidas já questionadas por vossa empresa, informamos que estaremos remetendo vossa solicitação assim, como da outra interessada para análise do setor responsável pela elaboração do termo de referência.

Sobre a qualificação econômico-financeira a resposta permanece aquela dada anteriormente, a saber:

As exigências dispostas no instrumento convocatório foram formuladas em conjunto com a Procuradoria Geral do Estado e estão alinhadas a legislação pertinente às licitações.

Desta forma as empresas participantes deverão apresentar o que dispõe o edital Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

Ademais a Instrução citada estabelece regras de funcionamento do SICAF no âmbito do Poder Executivo Federal.

Atenciosamente,

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual
de Licitações



RONDÔNIA
Governo do Estado